



LAURO MÜLLER

EDITAL INTERNO Nº02/2024 – DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PERÍODO DE PLANTÃO DE FÉRIAS (2025) DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LAURO MÜLLER - SC.

Vanderleia Alves, Secretária de Educação do município de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, os critérios para seleção de profissionais designados para a realização do período de plantão de férias (2025) da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Lauro Muller - SC.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - Este processo seletivo tem por objetivo selecionar profissionais, visando atender o período de plantão oferecido pela Secretaria de Educação às crianças da Educação Infantil, a ser desenvolvido no período de 06 de janeiro de 2025 até o início do ano letivo do mesmo, cujas vagas serão preenchidas, exclusivamente, por profissionais efetivos e já contratados em caráter temporário para o ano letivo de 2024 pela Secretaria do Sistema de Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas por meio de uma ficha de inscrição a ser preenchida pelo(a) candidato(a), cujo modelo, em anexo a este Edital, será disponibilizado pela Secretaria de Educação. A fichas de inscrição deverão ser entregues para a direção de cada unidade escolar, até o dia 05 (cinco) de dezembro de 2024.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 – Para ocupar o cargo de Professor(a) e Auxiliar de Educação Infantil, podem participar do processo seletivo os profissionais da educação efetivos que exercem, preferencialmente, suas funções junto à Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino.

3.1.1 - Caso permaneçam vagas em aberto, essas poderão ser ocupadas por profissionais da educação com contratação temporária para o ano letivo de 2024, que atualmente atuam junto à educação infantil e que participaram do processo seletivo nº006/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER | CNPJ: 82.558.909/0001-24

RUA WALTER VETERLI, 239 – CENTRO – LAURO MÜLLER – 88.880-000

Telefone (48) 3464-3122 – (48) 3464-3124

SITE: <http://lauromuller.sc.gov.br> | E-MAIL: governomunicipal@lauromuller.sc.gov.br



3.1.2 - Persistindo vagas ainda em aberto, estas poderão ser ocupadas por profissionais que participaram de Chamada Pública, com contratação temporária para o ano letivo de 2024, que desempenhem suas funções junto à Educação Infantil.

4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PERÍODO DO PLANTÃO DE FÉRIAS (2025)

4.1 - O período de Plantão será realizado na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Marli, localizada na Rua Dr. Edgar Coelho de Sá - Sumaré, Lauro Müller – SC.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - As vagas serão preenchidas pelos inscritos de acordo com a quantidade de vagas para o atendimento do plantão.

5.2 - Havendo número de inscritos superior ao número de vagas para o cargo de Auxiliar de Ensino ou Professor, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

- Ser efetivo na função de: Professor da Educação Infantil e Auxiliar de Educação Infantil, ou em 2024, obedecendo à ordem de classificação do processo seletivo constante no respectivo contrato;

6. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- No dia 12 de dezembro as 9h30min será realizado uma reunião com todos os inscritos para ofertar as vagas e horário de trabalho seguindo a ordem de classificação e respeitando o número de vagas existentes.

6.1 – O candidato selecionado para a vaga deverá optar por uma carga horária de trabalho equivalente à atual, de forma a manter a mesma jornada semanal especificada no seu contrato de trabalho ou declarada em Portaria.

6.2 – Essa seleção será vigente apenas para o período de plantão de férias de 2025, ao término do mesmo, os funcionários serão dispensados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A inscrição implicará no conhecimento dessas instruções, compromisso e aceitação das condições expressas neste edital.



LAURO MÜLLER

7.2 O profissional selecionado para o período de Plantão de Férias (2025) da Rede Pública Municipal de Ensino de Lauro Müller – SC terá seu contrato prorrogado até 07 de fevereiro de 2025, exceto os profissionais contratados que se encontram à disposição da Secretaria Municipal de Educação em função da estabilidade concedida pelo período de gestação, cujos contratos serão prorrogados até o final do período de estabilidade.

7.3 A guarda dos documentos de inscrição para seleção de profissionais destinados ao período de Plantão de férias (2025) da Rede Pública Municipal de Ensino de Lauro Müller – SC ficará sob responsabilidade da Secretaria de Educação até o início do ano letivo de 2025.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, ouvida a Procuradoria do Município.

7.5 Este Edital será publicado no site oficial do governo municipal, por meio do link <https://lauromuller.sc.gov.br/>



LAURO MÜLLER



LAURO MÜLLER

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE PLANTÃO DE FÉRIAS (2025)
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

CANDIDATO

Nome		Data de Nascimento
Identidade nº	Naturalidade	CPF

ENDEREÇO

Rua/Nº	Bairro	
Município	Estado	CEP
Telefone	E-mail	

OBJETIVO DA INSCRIÇÃO

Especificar local de exercício profissional em 2024	Cargo/Carga horária atual
-----------------------------------------------------	---------------------------

DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo de seleção de profissionais para o período de Plantão de Férias de 2025.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



LAURO MÜLLER

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO
PLANTÃO DE FÉRIAS (2025) NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Recebemos, nessa data, a inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo de Profissionais da Educação para o exercício das funções profissionais durante o período de plantão de Férias(2025) estabelecido pelo Edital Interno 002/2024.

Lauro Müller, SC, _____ de _____ de 2024.

Secretaria do Sistema de Educação

VIA DO CANDIDATO



LAURO MÜLLER

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER | CNPJ: 82.558.909/0001-24

RUA WALTER VETERLI, 239 – CENTRO – LAURO MÜLLER – 88.880-000

Telefone (48) 3464-3122 – (48) 3464-3124

SITE: <http://lauromuller.sc.gov.br> | E-MAIL: governomunicipal@lauromuller.sc.gov.br